



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REPÚBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 006/2025

Data: 08 de janeiro de 2025.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 529/2024, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2025, e considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2025:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	02	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	-Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
MARÇO	03	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	04	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
ABRIL	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	20	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
SETEMBRO	07	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional

Terezinha dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



OUTUBRO	12	Domingo	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
	31	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso - Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Domingo	Finados	Feriado Nacional
	14	Sexta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
	15	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	31	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

2.3.6 As vagas ora criadas serão para trabalhar na Unidade Básica de Saúde João Ricce e outra para localidade Ribeirão das Flores;

2.3.7 Os candidatos deverão no ato da inscrição indicar qual lotação desejam inscrever-se;

3 – Conforme estabelecido no item 1.1, a contratação dos aprovados ao cargo de motorista, assim como os demais cargos do certame, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e por prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de 01 ano;

4 – Fica alterado o item 5.3.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.3.4 Serão admitidos para a comprovação dos títulos de escolaridade para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Operador de Motoniveladora, Motorista e Motorista de Caminhão, a declaração de conclusão de curso, histórico escolar ou o diploma, comprovando que o candidato concluiu o ensino médio;

5 – Incluir no anexo I do Edital de Regulamentação do quadro detalhado de avaliação dos títulos dos candidatos ao cargo de motorista, o qual está disposto abaixo:

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO, (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO (MÁXIMO 16 ANOS)	5,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	80,00

6 – Fica retificado o quadro detalhado de avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem, passando a vigorar conforme abaixo:

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO NAS ÁREAS DA SAÚDE, CONFORME ITEM 5.3.4.1 – 2,00 PONTOS POR SEMESTRE (MÁXIMO 7 SEMESTRES)	14,00
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 5.3.4.1 – 20,00 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20,00
POSS-GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 5.3.4.1 – 20,00 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	54,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	4,60 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	46,00

7 – Fica retificado o quadro detalhado de avaliação dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor, passando a vigorar conforme abaixo:

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA PLENA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ITEM 5.3.1.1, EXCETO PEDAGOGIA, (MÁXIMO 1 TÍTULO) – 50,00 PONTOS POR TÍTULO	50,00
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ITEM 5.3.1.1 (MÁXIMO 4 TÍTULOS) – 10,00 PONTOS POR TÍTULO	40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	90,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO (MÁXIMO 05 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	10,00

8 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6C94029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2025

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2025

Data: 08 de janeiro de 2025.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 529/2024, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2025, e considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2025:

MÊS	DATA	DATA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	02	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
MARÇO	03	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	04	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
ABRIL	20	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
SETEMBRO	07	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	12	Domingo	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
OUTUBRO	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
	31	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso - Lei Municipal 1887/2014
	02	Domingo	Finados	Feriado Nacional
NOVEMBRO	14	Sexta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
	15	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	31	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadki Brunhara
Código Identificador:9A56EDAS

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024

Divulga convocação dos candidatos para realização da Avaliação dos Títulos.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Convocação de Avaliação dos Títulos no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital nº 001/2024 para os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, a qual será realizada de forma eletrônica através da área do candidato no site www.institutounivida.org.br, no período de **08h do dia 10 de janeiro de 2025 até as 23h59 min do dia 13 de janeiro de 2025**, como segue:

Nº Inscrição	Cargo	Candidato (a)
153057	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS
154200	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO
159367	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA
154171	PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA
156772	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
158283	PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
156968	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA
155911	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN
158579	PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO
155412	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO
153439	PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA
158878	PROFESSOR	ANA Cláudia DE MORAES MINUEZA DARÓS
152980	PROFESSOR	ANA MARIA ANTONIN
157762	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
154262	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA
154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT
158032	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES
154523	PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO
154050	PROFESSOR	ANDRÉIA SBÍZERO
155104	PROFESSOR	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI
153492	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
158486	PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUNO
153048	PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA
154411	PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDRÉOLLA
155560	PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES